**CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ**
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2017

**Súmula:** Referenda a doação de móveis ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente promulgo o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica referendada a doação dos bens móveis descritos no anexo I deste Decreto Legislativo, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Ivaiporã, ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Em decorrência da doação de que trata este Decreto, o Setor de Contabilidade do Departamento Econômico-Financeiro, do Poder Legislativo Municipal, deverá promover a respectiva baixa no patrimônio.

**Art. 3º** Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (18/12/2017).

**Fernando Rodrigues Dorta**
Presidente

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 8061 Pág. C-03
Edição de 20 / 12 / 2017

**CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ**
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Submetemos a douta apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Decreto Legislativo n° 26/2017, que "Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder com a doação de bens móveis ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

O projeto em questão tem por objetivo a doação de bens móveis do patrimônio da Câmara de Ivaiporã, cujas descrições encontram-se descritas no Anexo I do art. 1° deste Projeto de Decreto Legislativo, ao Poder Executivo Municipal, em razão do seu uso prolongado e consequente desgaste prematuro.

Conforme pronunciou a Assessoria Jurídica desta Casa, consoante inúmeros posicionamentos doutrinários, a Câmara de Vereadores não pode promover a doação do bem objeto de análise, para entidade de cunho assistencial, através de ato próprio do Poder Legislativo, devendo, caso queira desfazer-se do bem, por considerá-lo inservível, transferi-lo ao Executivo para que, cumpridos os tramites da Lei Federal n° 8.666/1993 (art. 17, II, 'a' c/c art. 15, II) , proceda com a sua destinação adequada, observadas as considerações apresentadas em Parecer n° 15/2015-AJ.

Neste sentido, declara-se ser legítima e verdadeira a afirmação de que os bens patrimoniais não atende mais aos interesses da Câmara, estando hoje inutilizados e ociosos.

Certos da compreensão e atendimento dos nobres vereadores, solicitamos a especial atenção na apreciação e aprovação do presente decreto.

**Fernando Rodrigues Dorta**
Presidente

# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com


## ANEXO I

| | |
|---|---|
| | |
| | |
| | |

**CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ**
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2017

**Súmula:** Referenda a doação de móveis ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**P A R E C E R :**

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Decreto que dispõe sobre a doação de móveis ao Poder Executivo Municipal, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____do ano de dois mil e dezessete.

José Aparecido Peres
**Relator**

Edivaldo Aparecido Montanheri
**Presidente**

Eder Lopes Bueno
**Membro**